

PORTARIA/CPSA Nº 76, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a divulgação dos atos normativos que dispõem sobre o processo seletivo do FIES e do P-FIES referente ao 1º semestre de 2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES) E DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (P-FIES) da UNIVERSIDADE VILA VELHA (CPSA/UVV), no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso I, da Portaria/MEC nº 209, de 7 de março de 2018 (DOU 08/03/2018), **TORNA PÚBLICO** o inteiro teor (i) da **Portaria MEC nº 2016 de 21.11.2019** (DOU 22.11.2019), que dispõe sobre as regras de inscrição, classificação, pré-seleção, complementação da inscrição e de comparecimento a CPSA para ingresso no Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e no Programa de Financiamento Estudantil (P-FIES) referente ao 1º semestre de 2020; (ii) do **Termo de Adesão ao FIES** desta IES; (iii) do **Edital SESu/MEC nº 72**, de 20 de dezembro de 2019 (DOU de 23.12.2019), que dispõe sobre a abertura do processo seletivo do FIES para 1º semestre de 2020; (iv) e do **Cronograma do processo seletivo do FIES 2020.1**, e mais que:

1. As inscrições para participação do processo seletivo em referência serão efetuadas exclusivamente pela Internet, por meio do Sistema de Seleção do FIES (*FiesSeleção*) gerenciado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), endereço eletrônico: <http://fies.mec.gov.br>, no período de 05.02.2020 até as 23 horas e 59 minutos dos 12.02.2020, observado o horário oficial de Brasília (DF).

2. A inscrição no processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu, uma vez que a contratação do financiamento estudantil está condicionada ao atendimento das regras de classificação e pré-seleção, previstas na Portaria/MEC nº 209, de 2018 e na Portaria/MEC nº 2016 de 2019, e ao cumprimento das demais regras e procedimentos constantes dos demais normativos das referidas modalidades de financiamento vigentes no momento da contratação.

3. É de exclusiva responsabilidade do **candidato** observar os **prazos e procedimentos** estabelecidos na **Portaria/MEC nº 2016 de 2019**, no **Edital SESu/MEC nº 72 de 2019**, ora

divulgados, e, caso pré-selecionado, os prazos e procedimentos referentes: (i) à complementação da inscrição; (ii) ao comparecimento na CPSA para conferência documental e validação das informações prestadas na inscrição; (iii) ao comparecimento ao agente financeiro (banco) para a formalização do contrato de financiamento, assim como suas eventuais alterações, divulgadas eletronicamente, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://fies.mec.gov.br>; www.uvv.br, link FIES, ou ainda presencialmente na Comissão do FIES da UVV (CPSA/UVV), telefone (27) 3421-2101.

Publique-se o inteiro teor desta Portaria e Anexos nos Quadros de Aviso dos *campi* desta IES bem como na respectiva página eletrônica na internet.

JONAS TADEU DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do FIES